



2502-R
MP

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2231, de 6/9/1964

LEI N.º 1099

de 4 de setembro de 1964

A Câmara Municipal, de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Creche Patronato Nossa Senhora Aparecida a importância em dinheiro de R\$ 1.793.286,00 (hum milhão, setecentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros), destinada ao custeio do asfaltamento dos 603,80 m² (seiscentos e três metros e oitenta decímetros quadrados) de sua testada de frente para a rua Sebastião Humel.

Artigo 2º - Para o fim declarado no artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 1.793.286,00 (hum milhão, setecentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
4 de setembro de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair

Paulino Blair

Diretor do Departº de Administr.